

Processo de Alteração da Forma de Atuação do Empreendimento e do Tipo de Alvará de Funcionamento:

Deverá realizar uma **Viabilidade** [site da Prefeitura de Chapecó (<https://chapeco.sc.gov.br/>) > Empresa > Pedido de Viabilidade].

Primeiramente, deverá realizar cadastro no site “**Brasil Cidadão – gov.br**”, através do seu CPF.

Posteriormente, especificamente no Pedido de Viabilidade, preencher Município como **Chapecó**, Órgão de Registro como **Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC**.

Na pergunta **Seu documento já foi registrado no Órgão Competente?**, selecionar **NÃO**.

IMPORTANTE: há duas maneiras de realizar o Pedido de Viabilidade neste caso:

1) Como Inscrição de Primeiro Estabelecimento (como se fosse constituir nova empresa):

Em “Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz) e dos demais estabelecimentos (Filial)”, marcar **Inscrição de primeiro estabelecimento (Matriz)**, mesmo tratando-se de uma vinculação de Viabilidade ao cadastro econômico da empresa. *Avançar*.

Dentro do Pedido de Viabilidade, no item 2 (Dados da Pessoa Jurídica), informar em Tipo Jurídico, como **Empresário**. Em Natureza Jurídica, **Empresário (Individual)**.

Em **Nome Empresarial**, nos três campos, colocar o Nome da Pessoa responsável, seguido de uma sequência numeral (*EX: João da Silva_01, João da Silva_02 e João da Silva_03*).

Preencha todos os dados conforme o solicitado pelo sistema.

Neste caso, não poderá ter vínculo com a atual empresa, ou seja, não poderá utilizar a Razão Social e/ou CNPJ da empresa, para não haver conflito com o NIRE da empresa registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC. Porém, deve-se manter as demais informações em conformidade (mesmas Atividades, mesmo Endereço, etc.).

2) Como Alteração de Endereço (como se fosse proceder com uma alteração contratual):

Em “Viabilidade de Alteração”, marcar **Endereço** e **Forma de Atuação**.

Neste caso, as informações prestadas no Pedido de Viabilidade devem ser as mesmas que de fato compõem a empresa (mesmas Atividades, mesmo Endereço, etc.), somente sendo realizado o Pedido de Viabilidade para trâmite interno do município.

Preencha todos os dados conforme o solicitado pelo sistema.

Ao final será gerado um número de Protocolo, para a consulta dos pareceres dos órgãos/departamentos responsáveis (*disponível no site da Prefeitura > Empresa > Protocolos do Regin > Respostas das Análises (para acesso, deve estar logado no GOV.br)*).

Após a Viabilidade ser **aprovada/deferida** por todos os departamentos/órgãos, deve-se então protocolar a **Viabilidade Válida para Trâmite** junto ao *Simplifica*, anexando os seguintes documentos: **Requerimento preenchido e assinado pelo responsável pela empresa** (*há modelo padrão que encontra-se no Anexo I deste Manual*), **Cartão CNPJ** perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e **Cópia do documento de identidade do responsável** para comprovação da assinatura.



O Protocolo da documentação deve ser feito de forma Online, através do site da Prefeitura de Chapecó, no seguinte caminho: <https://chapeco.sc.gov.br/> > Cidadão > IDOC/Protocolo/ Abertura e Consulta > Entrar/Cadastrar(conforme a sua situação) > no campo “Digite aqui o que você precisa...” escreva “Protocolo” e clique na lupa para buscar, após, vá em “Abertura de Protocolo”, “Abrir online > via protocolo IDoc” > Prosseguir > Assunto: **Alteração do Tipo de Alvará de Funcionamento e Forma de Atuação**).

Após o protocolo junto ao *Simplifica Chapecó*, caso haja necessidade de vistoria por parte da Acessibilidade e/ou Vigilância Sanitária (conforme pareceres apresentados na viabilidade), deverão ser solicitadas as vistorias junto aos respectivos departamentos.

Posteriormente ao deferimento final da Acessibilidade e/ou Vigilância Sanitária o **Simplifica** deverá ser comunicado via IDOC(o mesmo do Protocolo da Documentação) para a liberação do alvará, informando o número do protocolo deferido pelo Setor de Acessibilidade e/ou comunicação da regularização perante a Vigilância Sanitária.

Ao final do processo o alvará estará disponível para emissão no *Site da Prefeitura de Chapecó > Empresa > Emissão de Alvarás de Localização*.

OBS 1: Caso o Regin não aceite fazer a viabilidade pelo CNPJ da empresa (por já constar um NIRE vinculado ao CNPJ), fazer através do **CPF do proprietário/sócio** da empresa, conforme já enumerado no **Item 1** das maneiras de realizar o Pedido de Viabilidade, informadas anteriormente. Informando no Requerimento encaminhado, o CNPJ e a Razão Social da empresa.

OBS 2: IMPORTANTE: Caso já tenham sido realizadas as vistorias de Acessibilidade e Vigilância Sanitária, em caso de alteração de empresa Não-Estabelecida para empresa Estabelecida, anexar no momento da realização do Protocolo IDoc: **Protocolo deferido de vistoria de Acessibilidade**, bem como cópia do **Alvará Sanitário** emitido pela VISA municipal, a fim de agilizar o processo de liberação do Alvará de Localização e Permanência.

OBS 3: Este tipo de processo somente é válido para empreendimentos que desejam alterar a sua **Forma de Atuação**, como por exemplo Empresa Não-Estabelecida que passa a ter Estabelecimento, e vice-versa, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 767 de 11 de Outubro de 2022.

OBS 5: O Pedido de Viabilidade em que for selecionado como evento somente “Alteração na Forma de Atuação”, **não será encaminhado** pelo sistema Regin para análise e deferimento dos órgãos técnicos municipais, não sendo, portanto, válida para trâmite posteriormente.

OBS 6: O Requerimento (modelo) poderá ser solicitado também através do canal de e-mail do *Simplifica Chapecó* (simplifica@chapeco.sc.gov.br).

Secretaria Municipal da Fazenda
Simplifica Chapecó
(49) 3321-8660/8657
simplifica@chapeco.sc.gov.br
www.chapeco.sc.gov.br



ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu, _____,
residente e domiciliado no município de
_____, registrado no CPF sob nº
_____, responsável legal pela empresa
_____, inscrita no
CNPJ sob nº _____, requero à
Prefeitura Municipal de Chapecó, a *alteração do Tipo de Alvará de
Funcionamento e Forma de Atuação* da empresa, com base nos
dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 767/2022, conforme
Pedido de Viabilidade nº _____.

Declaro ter ciência das exigências legais da Lei Complementar
Municipal nº 767, de 11 de Outubro de 2022, bem como das sanções
aplicáveis em caso de descumprimento de seus dispositivos.

Nome:

CPF:

A solicitação deverá ser encaminhada via Protocolo Digital, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Chapecó (www.chapeco.sc.gov.br), juntamente com o Pedido de Viabilidade e Documento com foto do Responsável pela empresa.